Lei nº 606, de 1º de Fevereiro de 1.956.

Dispõe sôbre concessão de auxílio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Sanatório Médico "Martinho Di Ciero" desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Art. 3º - Fica anulada, parcialmente e em igual importância a verba 3-1-2/P-81-2, Material Permanente - Asfalto, nº II, Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Art. 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Fevereiro de 1.956.

Lauro Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Fevereiro de 1.956.

José Bragagnolo
Secretário.